



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 049/2019

**MATÉRIA: EMENTA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE RONDINHA/RS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020."**

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 049/2019

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual estima receita, bem como fixa a despesa do Município de Rondinha/RS para o exercício financeiro de 2020.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

PARECER



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

Preambularmente importa destaca que o presente projeto foi tempestivamente apresentado à Casa Legislativa, conforme determinado pelos artigos 158 e 159 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Assim sendo, a iniciativa é do Poder Executivo, o projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, consoante previsão do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 25 de novembro de 2019.


Adão Domingos de Souza


Deiane Ines Zorzi Tonin


Sérgio Antônio Fortes da Silva


Renato Luiz Zanatta


Ramon Gasparetto


Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico